



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

ANO 8

EDIÇÃO Nº 2102

III. Comprovar alguma das condições descritas abaixo, por meio de Relatório Médico, atualizado, constando o CID (Código Internacional da Doença):

- Alunos com deficiência;
- Alunos com transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista - TGD/TEA;
- Alunos com altas habilidades/superdotação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas através do link <http://inscricoes.saocaetanodosul.sp.gov.br/apoiobolsa.php>, obedecendo aos seguintes prazos:

- Para recebimento do benefício a partir do mês de fevereiro, as inscrições deverão ser finalizadas entre **01/02/2025 e 15/02/2025**;
- Nos demais meses, **as inscrições realizadas até o dia 15 de cada mês**, o benefício será pago a partir do mesmo mês;
- Os alunos contemplados com o benefício até dezembro de 2024 e que se inscreverem até 15/02/2025 receberão a parcela retroativa referente a janeiro de 2025.

2.2. Ao finalizar o preenchimento do formulário online, os pais ou representante legal serão automaticamente encaminhados para o portal de envio da documentação onde deverá ser enviada a documentação digitalizada.

2.3. É de total responsabilidade dos pais ou representante legal o envio correto da documentação, sendo este, motivo de indeferimento.

2.4. Caso não sejam enviados os documentos necessários para análise dos critérios estipulados na legislação, a inscrição será indeferida.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. São documentos obrigatórios para inscrição:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO ALUNO;
- RG E CPF DO ALUNO;
- CONTA DE LUZ DE JANEIRO DE 2023 (CASO NÃO TENHA, APRESENTAR DE NOVEMBRO/2022 OU DEZEMBRO/2022);
- CONTA DE TELEFONE/TV/INTERNET DE JANEIRO DE 2023 (CASO NÃO TENHA, APRESENTAR DE NOVEMBRO/2022 OU DEZEMBRO/2022);
- CONTA DE LUZ DE JANEIRO DE 2025 (CASO NÃO TENHA, APRESENTAR DE NOVEMBRO/2024 OU DEZEMBRO/2024);
- CONTA DE TELEFONE/TV/INTERNET DE JANEIRO DE 2025 (CASO NÃO TENHA, APRESENTAR DE NOVEMBRO/2024 OU DEZEMBRO/2024);
- CASO O IMÓVEL SEJA ALUGADO APRESENTAR CONTRATO DE ALUGUEL ATUALIZADO;
- CASO O IMÓVEL SEJA ALUGADO APRESENTAR RECIBO DE PAGAMENTO DO ALUGUEL DO MÊS DE JANEIRO DE 2025;

## 4. DO RESULTADO FINAL:

4.1. A listagem final da inscrição realizada na primeira quinzena de fevereiro será publicada no Portal da Educação ([http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/index.php/web/home\\_web](http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/index.php/web/home_web)) até o dia 25/02/2025.

4.2. Nos demais meses, a listagem final será divulgada até o dia 25 de cada mês.

## 5. DO RECURSO:

5.1. Caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Educação, no caso de indeferimento da inscrição em até 02 (dois) dias úteis.

5.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [graduar@saocaetanodosul.sp.gov.br](mailto:graduar@saocaetanodosul.sp.gov.br).

São Caetano do Sul, 31 de janeiro de 2025.

FABIANO AUGUSTO JOÃO  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### PROCESSO Nº 14.009/2024 - RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº01/2025

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL - APAE. OBJETO: Termo de Colaboração destina-se a oferta de atendimento escolar, em escola

especial localizada em São Caetano do Sul, à parcela de crianças com diagnóstico de deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou deficiência múltipla, em idade escolar, municípios de São Caetano do Sul, matriculados no Ensino Fundamental. Vigência: Prazo inicial de 05 (cinco)anos. Valor: Será pago em conformidade com o plano de trabalho, para atender até o limite de 15 (quinze) alunos comprovadamente residentes neste Município. A Secretaria Municipal de Educação pagará o valor mensal de R\$ 2.095,60 – ½ período e R\$ 4.591,20 período integral (através de medida judicial) para cada aluno matriculado. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025. CONTRATANTE: SEEDUC.

#### PROCESSO Nº 14.010/2024 - RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº02/2025

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS. OBJETO: Termo de Colaboração destina-se a oferta de atendimento escolar, em escola especial localizada em São Caetano do Sul, à parcela de crianças com diagnóstico de deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou deficiência múltipla, em idade escolar, municípios de São Caetano do Sul, matriculados no Ensino Fundamental. Vigência: Prazo inicial de 05 (cinco)anos. Valor: Será pago em conformidade com o plano de trabalho, para atender até o limite de 12 (doze) alunos comprovadamente residentes neste Município. A Secretaria Municipal de Educação pagará o valor mensal de R\$1.750,00. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025. CONTRATANTE: SEEDUC.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO RENATO ROCHA FERREIRA – DO DIA 30/01/2025

#### DEFERIDOS:

ACTO 682754-Lucas Borges Empreend. e Part. Imob. Ltda  
 ACTO 664996-Regina Maria Zeleni Vieira e Silvia Tereza Zeleni  
 Proc. nº 924/2025-Elisangela Gonçalves Vitali  
 Proc. nº 80/1953-1-Dionisio Afonso Coelho  
 Proc. nº 8238/1986-2-Zetone Ind. e Com. Eletrometalurgica Ltda  
 Proc. nº 7120/2004-Maria de Lourdes de Souza e Outros  
 Proc. nº 8713/2006-Wilton de Oliveira Sousa  
 Proc. nº 8055/1973-David luao Yuba  
 Proc. nº 5918/1985-Condominio Residencial Forni  
 Proc. nº 8524/1963-2-Banco do Brasil  
 Proc. nº 708/1967-1-Andre Moreira  
 Proc. nº 456/1952-Orlando Vailatti  
 Proc. nº 6080/1981-Bruno João Vincenzi e Outro  
 Proc. nº 9057/2006-Silvio Seiti Otani e Irene Nishimoto Otani  
 Proc. nº 939/2025-Milton Aroca Sanches  
 Proc. nº 9700/1966-1-Santa Clara Comercio de Maquinas Ltda  
 Proc. nº 6293/2023-Carina Simione Cardoso  
 Proc. nº 3060/1969-Partcamp Participações e Empreendimentos Ltda  
 Proc. nº 8803/2010-1-Rose Magda Fiorotti

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

#### AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DO SEGUINTE ESTABELECIMENTO:

“Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 1652 em 27 de janeiro de 2025 e Auto de Imposição de Penalidade (Advertência) nº 0533 em 27 de janeiro de 2025, contra a empresa **PET&CO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 52.662.361/0001-05, situada à Rua Rafael Correa Sampaio nº 879, Processo 13820/23, em São Caetano do Sul.”

#### LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DEFERIDAS PARA OS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: **BORGES ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA EPP** - CNPJ: 52.215.887/0001-39 - Endereço: Rua Marechal Deodoro, 84 - Processo: 1981/14 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-002452-1-6 - Validade: 28/01/2026.

Razão Social: **DE OLHO NO BICHO DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO EIRELI ME** - CNPJ. 07.941.914/0001-04 - Endereço: Rua Nilo Peçanha nº 59 - Processo: 3363/06 - Licença de Funcionamento: CEVS nº 354880701-750-000031-1-5, CEVS nº 354880701-750-000047-1-5 e CEVS nº 354880701-750-000110-1-0 - Validade: 28/01/2026.